

21-08-2013

ATA Nº. 16/2013**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA VINTE E UM DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL
E TREZE.** -----

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano dois mil e treze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, e dos demais Vereadores, Sr. José Marinho Vaz, Dr.ª Beatriz de Fátima Clemente Martins, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira da Costa, e Dr.ª Ana Margarida Santos Bastos. -----

Faltaram à reunião, conforme informação prestada pelo Sr. Vice-Presidente de Câmara: -----

- O Sr. Presidente da Câmara, bem como o Sr. Vereador, Eng.º Marcos Labrincha Ré, por se encontrarem em gozo de férias. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade justificar as respetivas faltas. -----

Secretariou a reunião a Técnica Superior, Dr.ª Manuela Lameira, nos termos da deliberação de Câmara de 04 de novembro de 2009 (nomeação de secretário), e despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 01 de julho de 2010 (nomeação de chefes de divisão e respetivos substitutos). -----

A reunião teve início às 15.30 horas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 166, do dia vinte de agosto do ano de dois mil e treze, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 2.310.125,68 (dois milhões, trezentos e dez mil, cento e vinte e cinco euros e sessenta e oito cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e €733.795,10 (setecentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e cinco euros e dez cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -

ATAS DE REUNIÕES ANTERIORES. -----

Presentes as Atas número 14 e 15, das reuniões ordinárias realizadas no dia dezassete de julho e sete de agosto, ambas do ano de dois mil e treze. -----

21-08-2013

Uma vez que o texto das mesmas tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto - Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetidas a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes Atas. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

PESSOAL. -----

DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE UM DIRIGENTE DE 3º GRAU PARA A DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO (DED) – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“- Considerando que : -----

1) No passado dia 03/07/2013 a Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à abertura de um procedimento concursal para preenchimento de um cargo dirigente de 3º grau da Divisão de Educação e Desporto (DED), este já destinado a concorrentes não detentores de vínculo à Administração Pública, ao contrário do primeiro apenas destinado a quem já detivesse esse vínculo, mas que no final não demonstrou haver candidatos com curriculum às necessidades pretendidas pelo Município; -----

2) Nas diligências efetuadas, os serviços vieram a confrontar-se com um entendimento, não esperado, defendido por juristas de Entidades credenciadas, os quais defendiam que a Assembleia Municipal teria que se pronunciar novamente sobre o júri do novo procedimento concursal para recrutamento de um lugar dirigente – agora estendido a licenciados sem vínculo à Administração Pública; -----

3) Opinião diferente têm os serviços na medida em que defendem que a Portaria 145-A/2011, de 06abril, que regulamenta a tramitação dos rocedimentos concursais refere o seguinte no artigo 2: -----

“«Recrutamento» o conjunto de procedimentos que visa atrair candidatos potencialmente qualificados, capazes de satisfazer as necessidades de pessoal de uma entidade empregadora pública ou de constituir reservas para satisfação de necessidades futuras”. -----

4) Para o efeito desenvolve um conjunto de procedimentos para esse fim conforme refere ainda o citado n.º 2: -----

21-08-2013

“«Procedimento concursal» o conjunto de operações que visa a ocupação de postos de trabalho necessários ao desenvolvimento das actividades e à prossecução dos objectivos de órgãos ou serviços;” -----

5) Diz depois a Lei 49/2012, de 29 de agosto que adapta à Administração Local o estatuto de pessoal dirigente, refere no n.º 3 do art 12º: -----

“3 - Nos casos em que o procedimento concursal fique deserto ou em que nenhum dos candidatos reúna condições para ser nomeado, nos termos do n.º 7 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, os titulares dos cargos de direção intermédia podem igualmente ser recrutados, em subsequente procedimento concursal, de entre indivíduos licenciados sem vínculo à Administração Pública que reúnam os requisitos previstos no n.º 1, encontrando-se a sua abertura sujeita a aprovação prévia da câmara municipal, sob proposta do respetivo presidente.” -----

6) Estatui ainda o art 13, n.º 1 da lei 49/2012, de 29 de Agosto que: -----

“1 - O júri de recrutamento é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais.”; -----

7) Aqui chegados, entendiam e entendem os serviços que a Câmara e Assembleia Municipal quando escolheram o júri estavam a fazê-lo para o recrutamento, fossem quais fossem os procedimentos concursais necessários para concluir com sucesso a indicação de um elemento para aquele cargo; -----

Sem menosprezar a opinião interna, que devo respeitar, mas face às dúvidas existentes, e até para que se salvguarde o futuro elemento escolhido, se o houver, entendo propor à câmara Municipal para que aprove e remeta à Assembleia Municipal com o mesmo fim, que mantenha o seguinte júri, para o procedimento concursal para o cargo de dirigente de 3º grau da Divisão de Educação e Desporto (DED), agora também destinado a licenciados sem vínculo à Administração Pública e assim constituído; -----

- a. José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º, que preside -----
- b. Maria Manuela Mota Lameira, dra. -----
- c. Rui Manuel Pedro Moreira Dias, jurista -----

21-08-2013

d. Fernando Fidalgo Caçoilo, Eng.º, suplente, que presidirá nas faltas e impedimentos do presidente titular -----

e. Noémia Maria Torres Maia, Arq.^a, suplente -----

Ílhavo, aos 16 de agosto de 2013. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, eng.” -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Proceda-se ao envio à Assembleia Municipal. -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----

PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CMI E A VERTENTE SINGULAR, PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, SA (E OUTROS) – ADITAMENTO – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação supra, elaborada pela Técnica Superior Jurista, Dr.^a Ana Patrícia Araújo, s/ data, na qual e em síntese, se dá conta da necessidade de proceder a um aditamento ao Protocolo referenciado em título, cuja aprovação inicial ocorreu por deliberação da CMI, na sua reunião de 15JUN13, de modo a nele ficar incorporado o prédio rústico com o artigo n.º 8974. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CONTABILIDADE E FINANÇAS. -----

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CMI PARA 2013 – 4ª REVISÃO. -----

Presentes os documentos referidos em título, dados aqui por integralmente transcritos, que importam nos seguintes valores: -----

-A 4ª Revisão às G.O.P. tem como Inscrições/Reforços o valor de € 2.453.000,00 e como Diminuições/Anulações o valor de €2.169.000,00; -----

-A 4ª Revisão ao Orçamento da Despesa, tem como Inscrições/Reforços e Diminuições/Anulações o valor de €2.472.800,00. -----

Em minuta, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

No documento das G.O.P.-4ª Revisão: -----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

21-08-2013

Proceda-se ao envio à Assembleia Municipal. -----

No documento do Orçamento-4ª Revisão: -----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Proceda-se ao envio à Assembleia Municipal. -----

RECEITAS MUNICIPAIS. -----

**SUBUNIDADE DE TAXAS E LICENÇAS - PROCESSOS COM ISENÇÃO DE TAXA
– ATIVIDADES DIVERSAS – INFORMAÇÃO - RATIFICAÇÃO.** -----

Presente a informação supra, datada de 14AGO13, com o n.º 178/13, elaborada pela Assistente Técnica, Maria do Rosário Santana, corroborada pelo respetivo Chefe de Divisão, Dr. Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta da listagem das Associações/Entidades sobre as quais recaiu uma decisão de isenção de taxas relativas aos vários eventos por elas realizados até junho de 2013, tornando-se por isso necessária uma deliberação de ratificação por parte do Órgão Executivo Municipal. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a presente informação. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

AÇÃO SOCIAL. -----

**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) –
ANDDI PORTUGAL – APOIO À PARTICIPAÇÃO NO 2º CAMPEONATO DA
EUROPA OPEN DE ATLETISMO IAADS – VELLETRI, ITÁLIA/2013 – PROPOSTA.**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1) Que a Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, prevendo no seu artº 13 (Atribuições dos Municípios), que os Municípios dispõem de atribuições na ação social, saúde, tempos livres e desporto, entre outras; -----

2) Que a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, possibilitando e prevendo no seu art. 64 n.º 4; -----

21-08-2013

i) alínea a) que a Câmara Municipal pode “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e
ii) na alínea b) que a Câmara Municipal pode “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.”; -----

3) Que o Município de Ílhavo tem tomado iniciativas, fomentado, incentivado e apoiado por si ou através de terceiros inúmeras ações e eventos nestas áreas; -----

4) A Federação Internacional de Atletismo para Syndrome de Down (IAADS) organizou de 30 de Maio a 2 de junho, o “2.º Campeonato da Europa Open de Atletismo S. Down” para atletas com Deficiência Intelectual, onde Portugal irá participar com uma delegação de 24 elementos; -----

5) Na Delegação Portuguesa estão integrados dois atletas ilhavenses, Paulo Miguel Pereira Henriques e João Augusto Santos Gregório; -----

6) Estas organizações e delegações devem ter parceiros institucionais de forma a apoiarem e contribuírem para a melhor realização possível destas provas que, seguramente, contribuem para a formação e adaptação destes atletas, e também para a divulgação e promoção do bom nome do Município de Ílhavo; -----

7) Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 1735 de 02/08/2013 no valor de 500,00 € -----

Proponho: -----

Nos termos das alíneas a) e b) do número 4) do art. 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a atribuição de um subsídio pontual à ANDDI – Portugal (Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Intelectual), no valor de 500,00 Euros, para participar a participação no “2.º Campeonato da Europa Open de Atletismo S. Down”. -----

O Vereador, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.º, -----

02AGO13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

21-08-2013

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA,
SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de setembro, artigo 13.º, n.º 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Ação Social. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e da Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água saneamento e resíduos sólidos. -----

3.º - Os pedidos de participação solicitados por Adélia Maria Melo Vaz, Elsa Maria Rodrigues Pereira, Fernando Dias Ferreira, Silvino Manuel da Cruz Delgado, Maria Irene da Silva Rodrigues Caseiro, Maria Fernanda Pinho da Costa e as respetivas Informações Sociais anexam. -----

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 234 de 05/01/2013, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes: -----

- Adélia Maria Melo Vaz: participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

- Elsa Maria Rodrigues Pereira: participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

- Fernando Dias Ferreira: participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----

21-08-2013

- Silvino Manuel da Cruz Delgado: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----
- Maria Irene da Silva Rodrigues Caseiro: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 12 meses; -----
- Maria Fernanda Pinho da Costa comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses. -----

O Vereador do Pelouro da Ação Social, -----
 Ass.) Paulo Teixeira da Costa, Eng.º -----
 16AGO13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
 ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO
 CASCI – APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----
- 1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de setembro, artigo 13.º, n.º 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Ação Social. -----
- 2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----
- 3.º - Os pedidos de apoio solicitados por Bárbara Maria Pereira, Elsa Maria Rodrigues Pereira, Maria Mota Moreira e Silvino Manuel Cruz Delgado e as respetivas Informações Sociais anexas. -----
- 4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados acima identificados, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

21-08-2013

5.º - Que o CASCI possui um crédito no valor de 150,00 Euros, que deverá ser abatido, resultante do incumprimento da realização gratuita de tarefas de índole diversa por parte de beneficiária para a qual já havia sido aprovada comparticipação. -----

6.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 111 de 10/01/2013, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de 1.585,25 Euros, para apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta nas Informações Sociais, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Ação Social, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, Eng.º -----

16AGO13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) À
FUNDAÇÃO PRIOR SARDO – APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO –
PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de setembro, artigo 13.º, n.º 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Ação Social. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - O pedido de apoio solicitado por Sónia Lúcia Ferreira Malaquias e a respetiva Informação Social anexa. -----

21-08-2013

4.º - Que a Fundação Prior Sardo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado acima identificado, ficando os utentes responsáveis por compartilhar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 111 de 10/01/2013, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual à Fundação Prior Sardo, no valor de 487,50 Euros, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Ação Social, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, Eng.º -----

16AGO13” -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

JUVENTUDE. -----

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) – GRUPO DE JOVENS A TORRE – TORNEIO DE FUTSAL, NO ÂMBITO DA SEMANA JOVEM ÍLHAVO/2013 – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sr.ª Vereadora, Dr.ª Beatriz Clemente: -----

- “Considerando: -----

1º - A participação do Grupo de Jovens a Torre na Semana Jovem Ílhavo 2013, através da organização do Torneio de Futsal, no seguimento da implementação de uma política de maior participação das Associações nesta iniciativa da Câmara Municipal; -----

2º - As despesas inerentes a este tipo de iniciativa, nomeadamente ao nível do pagamento dos árbitros. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual, no valor de 300,00 euros, ao Grupo de Jovens a Torre, como forma de apoio à realização do Torneio de Futsal, inserido no programa da Semana Jovem Ílhavo 2013. -----

21-08-2013

A Vereadora do Pelouro da Juventude, -----
 Ass.) Beatriz de Fátima Clemente Martins, Dr.^a -----
 16AGO13” -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CULTURA. -----

**III JANTAR LITERÁRIO A REALIZAR NO DIA 13 DE SETEMBRO –
 INFORMAÇÃO/PROPOSTA.** -----

Presente a informação supra, s/ data, elaborada pela Chefe da DCTJ, Dr.^a Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se solicita autorização, para que, no âmbito das Comemorações do 8º Aniversário da Biblioteca Municipal de Ílhavo, se realize o III Jantar Literário, com a presença do Escritor Nuno Camarneiro, ficando a animação literária a cargo do Sr. Eng.º Albano Sousa da Baluarte, sugerindo-se (de acordo com a previsão de custos para o evento), um valor de 15,00 €jantar, propiciando-se a oportunidade de participação de toda a comunidade interessada, até ao número limite de 40 pessoas. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Costa:

“Concordo. -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, Eng.º -----

16AGO13”-----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) –
 ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL “ESCOLÍADAS” - PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1) Que a Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, prevendo no seu artº 13 (Atribuições dos Municípios), que os Municípios dispõem de atribuições na ação social, saúde, tempos livres e desporto, entre outras; -----

2) Que a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, possibilitando e prevendo no seu art. 64 n.º 4; -----

21-08-2013

- i. alínea a) que a Câmara Municipal pode “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e
- ii. na alínea b) que a Câmara Municipal pode “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.”; -----
3. Que o Município de Ílhavo tem tomado iniciativas, fomentado, incentivado e apoiado por si ou através de terceiros inúmeras ações e eventos nestas áreas; -----
4. Que a iniciativa “Escolíadas”, que teve o seu início em 1990, tem constituído ao longo dos anos um relevante meio de fomentar, junto das populações estudantis, o gosto passivo e activo pela arte em geral, sobretudo no que se relaciona com as modalidades artísticas englobadas no projecto (teatro, dança, música e pintura), potenciando ainda a descoberta de novos talentos entre os jovens; -----
5. Que em 2009 a Câmara Municipal de Ílhavo se associou a esta iniciativa, tendo a Gala de Entrega de Prémios decorrido a 5 de Junho no Centro Cultural de Ílhavo; -----
- 6) Que no seguimento do sucesso dessa aposta, e com o objectivo de a fortalecer, no ano seguinte as eliminatórias do Pólo I, para além da Gala Final, decorreram no Centro Cultural de Ílhavo; -----
- 7) Que, tendo em atenção a boa experiência de 2010, 2011 e 2012 o Centro Cultural de Ílhavo voltou a receber em 2013 as eliminatórias e a Gala Final das “Escolíadas Glicínias Plaza 2013”, que contaram com a presença das duas Escolas Secundárias do Município de Ílhavo, tendo decorrido com enorme sucesso nos passados dias 30 de Abril, 3,4,5 e 11 de Maio e 8 de Junho, com uma assistência de mais de 2.800 pessoas, para além de centenas de alunos e professores; -----
- 8) Que a realização desta iniciativa no nosso Município constitui um importante sinal de apoio à acção criativa dos jovens, nomeadamente dos estudantes e da comunidade escolar em geral; -----
- 9) Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 1737 de 02/09/2013 no valor de 1.500,00 € -----
- Proponho: -----

21-08-2013

Nos termos das alíneas a) e b) do número 4) do art. 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a atribuição de um subsídio pontual à Associação Escoliadas, no montante de 1.500,00 € para apoio à realização da edição 2013 das “Escolíadas”. -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, Eng.º -----
16AGO13”-----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

REVISTA “ARGOS”, PROPRIEDADE DO MUSEU MARÍTIMO DE ÍLHAVO, PARCERIA COM A “ÂNCORA EDITORA” – INFORMAÇÃO - RATIFICAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 31JUL13, elaborada pelo membro da Unidade de Direção do MMI, Doutor Álvaro Garrido, na qual e em síntese, se dá conta que, no âmbito da sessão comemorativa dos 76 anos do MMI, será apresentado o primeiro número da “ARGOS”, uma revista propriedade daquele Museu, de cariz científico-cultural e dedicada à temática da cultura marítima, com periodicidade anual, cujo preço de capa se cifra em 15,00€ Com o objetivo de alargar a distribuição desta revista a nível nacional, sugere-se uma parceria com a “Âncora Editora”, nos termos e condições que nesta informação se discriminam e aqui se dão por integralmente transcritas. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Seja dado o devido seguimento. -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º -----
16AGO13”-----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 16.40 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu,

, servindo de Secretária, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Vice - Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----